



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1268 – Carnaubais, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Exedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

NOTIFICAÇÃO – ASSINATURA CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo N° 2021.03.15.0002 – Pregão Eletrônico N° 003/2021 – Ata de Registros de Preços N°0004/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

A empresa

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI
CNPJ N°01.973.806/0001-29

O Setor de Contratos Administrativos e Licitatórios da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN:

CONVOCA a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ N°01.973.806/0001-29, com sede na Rua Coronel Gurgel, N°55, Centro, Mossoró/RN. Ganhadora do Processo Administrativo N° 2021.03.15.0002, referente ao **Processo de Pregão Eletrônico N° 003/2021, Ata de Registros de Preços N°0004/2021**, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Jornal Oficial do Município de Carnaubais, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN para celebrar assinatura contratual da **Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.**

Carnaubais/RN, 28 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0005

Secretaria de Administração do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.05.31.0005** relativo à Dispensa de Licitação nº 041/2021 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** localizada à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, com fulcro no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de conforme solicitações e Termo de Referência em Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
X - para a compra ou locação de imóvel

destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no *Princípio da Continuidade do Serviço Público*, foi verificada a necessidade de realizar-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** junto a pessoa de MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, com inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, sendo portando tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 28 de junho de 2021.

Nadsara Rodrigues Melo Sousa
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0005

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da locação do imóvel localizado à Praça Santa Luzia, 17, Casa 2, Centro, CEP: 59.665-000, Carnaubais-RN, junto ao seu proprietário, a senhora MONICA FRANCISCA DA SILVA CUNHA, inscrita no CPF nº 008.915.314-67, **no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, pelo prazo de 6 meses, pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura de Carnaubais/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. Nadsara Rodrigues de Melo Sousa, Secretária Municipal de Cultura de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 28 de junho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0006

A Secretária Municipal de Chefia de Gabinete do Município de Carnaubais/RN, consoante autorização da Sra. **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº **2021.05.31.0006** relativo à Dispensa de Licitação nº 042/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS** junto à empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME**, inscrita no **CNPJ: 40.337.748/0001-07**, localizada à Rua Francisco Jorge Santos, s/n, Centro, Carnaubais/RN, CEP: 59.665-000, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objetivo a execução da **contratação de Pessoa Jurídica visando prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, de acordo solicitações e Termo de Referência anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem tal procedimento.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Carnaubais possui frota e também utiliza inúmeros veículos e máquinas locados, sendo necessária a manutenção de sua limpeza para o uso adequado e seguro.

Dessa forma, verificada da realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas, bem como considerando os *Princípios da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público*, foi verificado a necessidade de realizar-se a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, junto à empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME**, inscrita no **CNPJ: 40.337.748/0001-07**, com inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme necessidade do Município de Carnaubais/RN.

É mister levar-se em conta que a Administração Pública do Município de Carnaubais/RN não pode vir a sofrer com a descontinuidade do de seus serviços públicos, ainda mais, porque é um dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há de se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº**

14.133/21, e Parecer Jurídico da lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, no valor total de R\$ 31.643,00** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Termo de Referência apresentadas, tudo de acordo com os documentos acostados a este processo.

Carnaubais/RN, 28 de junho de 2021.

Dinarte Vieira Diniz
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.31.0006

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **FRANCISCO A SILVA CHACON ME, inscrita no CNPJ: 40.337.748/0001-07, no valor total de R\$ 31.643,00** (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais), referente à contratação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, **para o atendimento das necessidades do Município de Carnaubais**, pleiteado pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN.

RATIFICO, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Secretário Municipal de Chefia de Gabinete de Carnaubais/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 28 de junho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 217 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, 02 (Duas diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **28 e 29 DE JUNHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de curso de aperfeiçoamento, **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL e CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no seguinte

endereço: Avenida Hermes da Fonseca, n 1542, Tirol, CEP 59.020-000, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 28 de JUNHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria Nº: 218 / 2021

Excelentíssimo (a) Senhor (a) **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **RUI VIEIRA VERAS NETO**, ocupante do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, 02 (Duas diárias), ao preço unitário de **R\$ 97,50 (NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** perfazendo a quantia de **R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**, para custeio com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de **Natal - RN**, no(s) dia(s) **28 e 29 DE JUNHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar de curso de aperfeiçoamento, **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL e CONTROLE INTERNO EM COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no seguinte endereço: Avenida Hermes da Fonseca, n 1542, Tirol, CEP 59.020-000, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 28 de JUNHO de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 215/2021-GAB 01 DE JUNHO DE 2021.

*Dispõe sobre **APOSENTADORIA** por tempo de serviço de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a Aposentadoria por Tempo de Contribuição o Sr. **Venâncio Fernandes Pimentel**, brasileiro, Solteiro, **ASG**, portadora do CPF: 311.796.734-68, oficializada a partir de **01/06/2021**, com matrícula: **012275-0**, ocupando o cargo de **PROFESSOR**, lotado na secretaria municipal de **EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por incorreção*

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0005/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO WANDERLEY MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.260,00, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Câmara Municipal de Carnaubais			
1001 - Secretaria de Administração Legislativa			
2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
43 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte:	R\$	
	10010000		28.680,00
45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$	
	10010000		29.580,00
Total da Ação:		R\$	58.260,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$	58.260,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

1 - Câmara Municipal de Carnaubais			
1001 - Secretaria de Administração Legislativa			
1.1 - REFORMA E AMPL.DO PREDIO SEDE DO PODERLEGISLATIVO			
1 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	R\$	
	10010000		5.324,00
2 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$	
	10010000		1.799,86
Total da Ação:		R\$	7.123,86
1.2 - AQUISICAO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO			
4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	R\$	
	10010000		827,34
Total da Ação:		R\$	827,34
1.4 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS			
5 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	R\$	
	10010000		17.804,80

Total da Ação:		R\$	17.804,80
2.1 - MANUTENCAO E FUCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
35 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$	
	10010000		1.464,00
44 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:	R\$	
	10010000		29.580,00
46 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte:	R\$	
	10010000		1.460,00
Total da Ação:		R\$	32.504,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$	58.260,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 3 de maio de 2021

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

ESPAÇO EM BRANCO